PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.165, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Zoobotânica de Marabá – FZM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Zoobotânica de Marabá – FZM, que objetiva a concessão de ajuda financeira para apoio logístico as atividades desenvolvidas pela convenente.

Art. 2º. As normas e condições para a concessão de aporte financeiro serão definidas nos termos de convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas através da rubrica orçamentária **02.001.0412200522.009 –** Contribuições com Entidades e Associações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 25 de maio de 2005.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Aqui se trabalha.